

**RESOLUÇÃO Nº 27/2022/CMDCA.**

**Dispõe sobre a aprovação da participação dos Conselheiros Tutelares, no Evento “Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO deliberação dos Conselheiros do CMDCA, em consulta virtual formulada no dia 24 de outubro de 2022, sobre a participação de Conselheiros Tutelares no Evento “Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA”, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2022- em Gramado/RS.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para custear a despesa referente à taxa de inscrição de 02 (dois) Conselheiros Tutelares, a saber: Vitória Rodrigues do Monte e Shara Marina da Rosa.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 25 de outubro de 2022.



**Anderson Giovanni De Paulo Melo**  
Presidente do CMDCA/Palhoça